

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO TOMADA DE PREÇO Nº008/2022.**

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2022 às 9h a Prefeitura Municipal de Placas/PA, através da comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que passará a realizar o credenciamento dos interessados na **TOMADA DE PREÇO Nº008/2022** que possui como objeto **CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES DE MADEIRA DE LEI NAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PLACAS** e que obedecerá a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, atendendo ao Edital. Registra-se que compareceu como interessada a empresa J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI CNPJ 24.901.546/0001-81 e empresa E.C.G LIMA EIRELI CNPJ Nº38.235.887/0001-70.

Após análise dos documentos de credenciamento a CPL registra que:

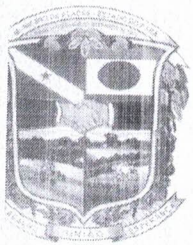
- A empresa J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA deixou de apresentar os documentos exigidos nos itens 4.5.4 "Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta, devendo a comprovação ser apresentada em seu credenciamento, sendo a comprovação ser através de documento de consulta no Resultados da pesquisa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas" e o documento do item 4.5.6 "4.5.6 Empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, aplicadas pela Prefeitura Municipal de Placas, devendo apresentar certidão de adimplência em conjunto com os documentos do item 5 do presente Edital."
- A empresa ECG LIMA EIRELI atendeu todas as exigências do Edital no que refere-se ao credenciamento.

Diante do exposto, a CPL declara que encontram-se credenciadas as empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	BENEFICIO DA LEI 123/06
E.C.G LIMA EIRELI CNPJ Nº38.235.887/0001-70	WANDER BETZEL BRUNOW OAB/PA Nº31819-B	SIM

A CPL esclarece que a empresa J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA apesar de não possuir representante credenciado, visando a busca da melhor proposta para a administração seguirá no certame com a abertura dos seus envelopes conforme dispõe cada fase. No entanto, reitera-se, que não poderá se manifestar durante a sessão.

Declarado o credenciamento, ato continuo a Comissão permanente de licitação passa a realizar a abertura do envelope de habilitação das empresas e passa para que o representante da empresa credenciada analise e rubricar a documentação da empresa J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA. Após devolução foi perguntado para o representante credenciado se havia alguma objeção a ser registrada no que refere-se ao documento de habilitação da empresa J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA foi dito que não.



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

A CPL passa a fazer a análise da documentação de habilitação das empresas, e registra que:

- A empresa E C G LIMA EIRELI atendeu todas as exigências do Edital no que refere-se a documentação de habilitação.
- A empresa J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA atendeu todas as exigências no que refere-se a documentação de habilitação.

Atos seguintes a CPL passa a abrir os envelopes de proposta das empresas, e passa para que o representante da empresa credenciada analise e rubrique a documentação. Após devolução foi perguntado se a empresa havia alguma objeção a ser registrada foi dito que não.

A CPL passa a análise da documentação de proposta e registra que a **empresa J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA apresentou proposta no valor de R\$825.075,22 (oitocentos e vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** e a empresa **E C G LIMA EIRELI** apresentou proposta no valor de **R\$800.706,69 (oitocentos mil, setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos)**. A CPL registra que tendo em vista a complexidade das análises das planilhas de composição de preço e cronograma físico financeiro apresentados pelas empresas acima citadas, a comissão permanente de licitação decide suspender a sessão para análise de tais documentações nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências e análises pelo setor de engenharia para emissão de parecer técnico. Informamos que a decisão da comissão permanente de licitação será realizada no dia 09 de Setembro de 2022 às 09:00h.

Não tendo nada mais a ser registrado encerra-se a sessão às 10h04m.

Placas/PA, 05 de Setembro de 2022.

*mar*  
E.C.G LIMA EIRELI CNPJ Nº38.235.887/0001-70

*[Signature]*  
ROBÉRIO BULHÕES DE ARCANJO  
Membro CPL - suplente

*[Signature]*  
ELIAS FABIANO MATTOS PINTO  
Membro CPL

*[Signature]*  
CLEIDIANE DA SILVA MOTA  
PRESIDENTE DA CPL